

## **Edital de seleção de bolsista de supervisão Pibid**

A Escola Superior de Ciências Sociais da Fundação Getulio Vargas (FGV) e o Colégio Estadual Amaro Cavalcanti tornam público o presente edital para seleção de Bolsista de Supervisão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

### **Art. 1º - Sobre o programa e o projeto**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) visa ao aperfeiçoamento da formação inicial de professores por meio da inserção de estudantes de licenciatura em escolas públicas de educação básica.

O projeto Pibid do CPDOC-FGV aprovado pelo edital de 2013 será coordenado por Verena Alberti e prevê o trabalho conjunto de cinco bolsistas de iniciação à docência no Colégio Estadual Amaro Cavalcanti, localizado no Largo do Machado, que serão acompanhados por um professor supervisor de história do próprio colégio. O objetivo principal é fomentar a prática reflexiva da docência, estando previstas atividades em sala de aula e no espaço escolar, a elaboração de materiais didáticos e a produção de textos e relatórios, tendo como foco, entre outros, a história do colégio, que completou 50 anos em 2013, e sua inserção no contexto sócio-político-cultural do Brasil contemporâneo.

### **Art. 2º - A quem se destina este edital**

Aos professores de História do Colégio Estadual Amaro Cavalcanti.

Parágrafo único: Os professores de História do Colégio Estadual Amaro Cavalcanti estão convidados a participar de uma reunião de apresentação do projeto, que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2014, às 16 horas, na sala 24 do Colégio Estadual Amaro Cavalcanti.

### **Art. 3º - Número de bolsistas**

Este edital destina-se à seleção de 1 (um) bolsista supervisor.

### **Art. 4º - Requisitos para se candidatar à bolsa**

O candidato deverá cumprir com os seguintes requisitos para proceder à inscrição:

- a) Possuir licenciatura, preferencialmente, em História;
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) Ser professor no Colégio Estadual Amaro Cavalcanti e ministrar disciplina de História ou atuar na área de História;
- d) Não receber outra bolsa ou benefício semelhante de programa da Capes, nem de outra agência de fomento;
- e) Estar presente na escola, prioritariamente, no período da tarde e, preferencialmente, também no período da noite (EJA).

### **Art. 5º - Deveres do bolsista supervisor**

- a) Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador do projeto;
- c) Informar ao coordenador do projeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

- e) Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) Enviar ao coordenador do projeto quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

#### **Art. 6º - Valor da bolsa**

O valor da bolsa de supervisão é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

#### **Art. 7º - Início das atividades**

As atividades do projeto terão início em 14 de março de 2014.

#### **Art. 8º - Vigência da bolsa**

A bolsa de supervisão terá duração de até 48 meses.

#### **Art. 9º - Cancelamento da bolsa**

A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) a pedido do bolsista.

#### **Art. 10 – Documentos de inscrição**

Os candidatos interessados em se candidatar à seleção devem enviar o seguinte documento para realização da inscrição: carta de intenção explicando por que gostaria de ser bolsista deste projeto Pibid.

#### **Art. 11 – Envio dos documentos de inscrição**

O documento de inscrição deverá ser enviado até as 18:00 h do dia 18 de fevereiro de 2014 para o email da coordenadora do projeto, Verena Alberti: [verena.alberti@fgv.br](mailto:verena.alberti@fgv.br), com a seguinte indicação no campo “assunto” do email: “inscrição bolsa pibid”.

Parágrafo primeiro - Como prova da inscrição valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pela coordenadora Verena Alberti.

Parágrafo segundo - Inscrições incompletas, sem o envio da carta de intenção, não serão aceitas.

#### **Art. 12 - Banca de seleção**

A seleção dos candidatos será feita pelos professores Verena Alberti, Julia O'Donnell e Américo Freire, da Fundação Getulio Vargas, e por Deborah Zouain, da direção do Colégio Estadual Amaro Cavalcanti.

#### **Art. 13 – Critérios de seleção**

São critérios para seleção do candidato:

- a) Avaliação da carta de intenções;
- b) Desempenho em entrevista.

#### **Art. 14 – Agendamento das entrevistas**

As entrevistas serão realizadas no dia 19 de fevereiro de 2014, a partir das 16 horas, na sala 24 do Colégio Estadual Amaro Cavalcanti. O candidato receberá por email a informação do horário exato de sua entrevista, devendo comparecer com antecedência de, no mínimo, 15 minutos.

Parágrafo primeiro – O endereço de email para envio das informações será o mesmo pelo qual o candidato enviou os documentos de inscrição.

Parágrafo segundo – É responsabilidade do candidato informar a coordenadora do projeto outro endereço de email, se o email pelo qual enviou os documentos de inscrição não estiver funcionando a contento.

#### **Art. 15 – Divulgação do resultado final**

O resultado final da seleção dos bolsistas será divulgado por email aos candidatos até o dia 21 de fevereiro de 2014.

Parágrafo primeiro – O endereço de email para envio do resultado final será o mesmo pelo qual o candidato enviou os documentos de inscrição.

Parágrafo segundo – É responsabilidade do candidato informar a coordenadora do projeto outro endereço de email, se o email pelo qual enviou os documentos de inscrição não estiver funcionando a contento.

#### **Art. 16 – Casos omissos**

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela banca de seleção.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2014

João Marcelo Ehlert Maia  
Coordenador de Ensino de Graduação  
Escola Superior de Ciências Sociais/CPDOC